Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tive a honra de me dirigir a V. Ex.ª em 25 do Corrente respondendo ao Officio datado de 12 do mencionado mez, e agora me acaba de chegar ás mãos por via de Copenhague retardado o de 8, e por cujo motivo não tenho já comprido o meu dever, dando a devida resposta a V. Ex.ª.

Confeço-me muito agradecido a V. Ex.ª pelas informações que me dá relativamente á maneira p.º que me devo haver afim de cobrar os portes dos Officios que recebo e expedio deste Consulado Geral, e me dirigirei conforme V. Ex.ª tem a bondade de insinuar-me.

Igualmente devo testemunhar a V. Ex.ª o maior reconhecimento pela participação que generozamente me fáz da quantia que foi arbitrada no Projecto de Ley p.º ordenado dos Consulos proposto á Camara dos Deputados, e da justiça dos nossos Legisladores não posso nem devo temer mau resultado.

Este augmento ou outro qualquer quando venha a ter lugar me será tanto mais agradavel quanto alem do actual ser muito limitado, tenho sido obrigado p.º este Governo a pagar algumas contribuições, até que a nossa Corte á qual officiei a este respeito me determine o que devo obrar.

Em todos os Portos da Dinamarca tenho exigido sempre que os Capitães dos Navios que se destinão ao Brazil, apresentem hum Certificado da Alfandiga, em que declare a carga que foi despachada p.º seu bordo, e esta he cotejado com o Manifesto que o Cap.º apresenta, o qual vai coberto com hum que eu ou os Vice Consules lhe passamos.

Não julgando ainda sufficientes estas medidas de precaução, adopta mais de tomar sobre mim o fazer traduzir no aveço dos Conhecimentos p.º extenso o conteudo delles, cuja traducção vai assignada por mim ou Vice Consules e com o competente sello, e do pois a junto estes a hum Certificado que declara o numero de Conhecimentos que cobre e que

e que vão cozidos a este e sellado de maneira que não possa ser feito al-
ração alguma, obrigando alem do exposto aos Capitães a jurarem no s
nifesto que nenhuma outra carga conduzem a seu bordo que escida á
mencionada, e que quando alguma seja encontrada no acto da descarg
possa ser sugeita a pena da ley.

Espero que assim obviarei de alguma maneira as prevarças i
tenções dos Contrabandistas, e se V.Ex.ª julgar que ainda devo adoptar ou
quaisquer medidas, confiado na bondade e patriotismo de V.Ex.ª supl
de mas communicar para as por na mais effectiva execução, pode
melhor com o auxilio dos Conselhos de V.Ex.ª guiar-me com o acerto q
desejo no desempenho das minhas funcções. –

Deos Guarde a V.Ex.ª Consulado Geral do Brazil em Di
namarca Altona 29 de Janeiro de 1828

Ill.mo Ex.mo Snr Visconde de Sabayana

José Ribeiro dos Santos

2